

COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A.
Certificação dos valores relativos a seguros com garantia do Estado (2022)

SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria teve como finalidade certificar os valores reportados pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A. (COSEC), relativamente às operações de seguros de crédito garantidos pelo Estado referentes a 2022. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões e recomendação foram as seguintes:

1. Principais conclusões

| | |
|--|---|
| Receitas e despesas estão adequadamente relevadas | 1.1. As receitas e as despesas apresentadas pela COSEC encontram-se adequadamente apuradas e relevadas na sua contabilidade, bem como devidamente suportadas em termos documentais. |
| Exposição do Estado ascendeu a 768 M€ | 1.2. As responsabilidades assumidas pelo Estado em 2022, no âmbito do sistema de crédito à exportação, ascenderam a 169 milhões de euros (M€), tendo o valor global da exposição atingido 768 M€ (-13% que no ano anterior). |
| Comissões de gestão correspondem a 138% do custo dos serviços prestados ao Estado | 1.3. Mantém-se a desproporção entre benefícios e encargos da COSEC decorrentes da atividade de gestão dos riscos por conta do Estado, cuja remuneração (comissões de gestão fixa e variável) calculada conforme as regras vigentes, ascendeu, em 2022, a 1,6 M€, superior em 38% aos correspondentes gastos (1,2 M€). |
| Indemnizações pagas totalizaram 0,8 M€ | 1.4. As indemnizações pagas pelo Estado totalizaram 0,8 M€ (-73% face a 2021). |
| Os prémios foram corretamente apurados | 1.5. Os prémios processados e cobrados (2,7 M€) foram apurados conforme previsto. |

2. Recomendação à COSEC

| | |
|--|--|
| Medida que visa reforçar o controlo dos gastos públicos | 2.1. Rever os critérios e coeficientes utilizados na imputação das despesas à “função Estado”, por forma a assegurar maior transparência daquele procedimento. |
|--|--|

Seguimento: a entidade auditada aceitou a recomendação formulada e o prazo de execução para a sua implementação.

(Relatório n.º 109/2023, homologado, por S. Ex.ª o Secretário de Estado das Finanças, em 06/02/2024).